

01 A gestão de recursos humanos compete aos Serviços de Recursos Humanos e decorre do planeamento e revisão do sistema de gestão da qualidade, da legislação aplicável, de orientações estratégicas, do plano de atividades e das atividades correntes dos serviços.

02 Sempre que é identificada a necessidade de recrutar novos colaboradores, a presidência do IPV desencadeia os mecanismos legais próprios para o efeito. O recrutamento de pessoal tem em conta a descrição de competências e de tarefas constante no manual de funções e os lugares previstos no mapa de pessoal do IPV.

03 Sempre que um novo colaborador inicia o exercício das suas funções no IPV procede-se ao seu acolhimento e integração (IMQ*03.15). Entende-se por novo colaborador aquele que é recrutado para ocupar um posto de trabalho bem como aquele que é transferido de um serviço para outro pelo período mínimo de 6 meses.

04 Os Serviços de Recursos Humanos garantem o acolhimento dos novos colaboradores dando-lhes a conhecer os serviços prestados pelo IPV e o seu modo de funcionamento. Indicam, ainda, onde podem ser consultados o manual de funções e responsabilidades e a documentação do sistema interno de garantia da qualidade e solicitam aos Serviços de Informática a atribuição de username e password que permitam a utilização do sistema informático da instituição.

05 Para o novo colaborador é designado um orientador (IMQ*03.14) que tem como funções acompanhá-lo durante as duas primeiras semanas de trabalho, apresentá-lo aos restantes trabalhadores e clarificar quaisquer dúvidas relacionadas com o serviço ou com o funcionamento geral do IPV.

06 Seis meses após a entrada ao serviço do novo colaborador, o orientador elabora um relatório sobre os seus desempenho e integração (IMQ*03.16) exceto no caso em que o novo colaborador esteja sujeito a um período probatório/experimental por via legal ou regulamentar. O relatório é enviado ao Presidente ou Vice-Presidente para informação e é arquivado no processo individual do colaborador.

IMPRESSOS ASSOCIADOS:

imq*03.14 designação de orientador

imq*03.15 guia de apresentação

imq*03.16 relatório de desempenho de novo colaborador